

ANEXO XIII**CONCORRÊNCIA N.º 01/2023****REQUISITOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEFINITIVO (CFFD)**

1 – O preço total será pago pela MARINHA, em parcelas, de acordo com as condições definidas na Cláusula Quinta “DO PAGAMENTO”, da Minuta de Contrato.

2 - Após a assinatura do contrato poderá ser apresentado um cronograma físico-financeiro definitivo conforme as cláusulas abaixo, a ser aprovado pela fiscalização.

2.1 – Os eventos deverão ter frequência mínima mensal;

2.2 – Cada evento poderá ser constituído por um conjunto de subeventos;

2.3 – Não serão aceitos subeventos de outros tipos que não os especificados no subitem a seguir;

2.4 – Deverão constar obrigatoriamente do CFF - definitivo os eventos especificados em seguida, juntamente com os requisitos a que deverão atender:

a) O primeiro evento deverá minimamente ser composto dos seguintes subeventos:

- Apresentação do Plano de Qualidade (apêndice V da EA), de acordo com o modelo apresentado no Apêndice III da EA;
- Apresentação do Plano de Linhas;
- Apresentação das Curvas Hidrostáticas;
- Aprovação do Arranjo Geral (devidamente aprovado pela fiscalização); e
- Memorial Descritivo.

b) Os demais documentos técnicos contratuais (Apêndice II da EA) devem ser subdivididos em grupos afins, de modo a permitir sua comprovação em eventos/subeventos físicos, sendo minimamente descritos como abaixo:

- Apresentação de Desenhos de Arquitetura Naval do Grupo A2;
- Apresentação dos Desenhos de Arquitetura Naval e Estruturais do Grupo A4;
- Apresentação dos Documentos de Apoio Logístico do Grupo A3;
- Apresentação dos Documentos de Apoio Logístico do Grupo A6;
- Apresentação dos Documentos de Garantia da Qualidade do Grupo A2;
- Apresentação dos Documentos de Garantia da Qualidade do Grupo A3; e
- Diagramas dos Sistemas Elétricos Grupo A3.

c) Os Documentos que irão formar os Grupos acima citados, devem ser submetidos à aprovação e devem constar no CFF definitivo como eventos/subeventos como adiante indicado:

- Aprovação dos Documentos do Grupo A1;
- Aprovação dos Documentos do Grupo A2;
- Aprovação dos Documentos do Grupo A3;
- Aprovação dos Documentos do Grupo A4;
- Aprovação dos Documentos do Grupo A6; e
- Aprovação dos documentos de Apoio Logístico (item 2.11 e apêndice VI da EA).

d) Lista de ferramentas especiais e dotação sobressalentes de bordo e base (item 2.10 da EA);

e) Lançamento da embarcação e Provas de Cais;

f) Fornecimento de kit de sobressalentes (item 2.10.2 da EA);

g) Provas de Mar (item 2 do apêndice IV da EA) e Aprovação de FT devidamente cumpridos e verificados por entidade CERTIFICADORA (item 2.9d da EA); e

h) Deslocamento e entrega da embarcação no Brasil;

i) Recebimento Definitivo.

2.5 – O CFF - definitivo necessariamente deverá indicar como se darão os subeventos relacionados a entrega do objeto, iniciados com a realização das Provas de Cais citada no item 2.4 acima, (aplicação dos FT), e concluso com a realização do recebimento definitivo (item 2.4i), considerando:

- Prazo para a conclusão dos Testes de Cais será de D+570;

- O Prazo máximo para a correção de pendências identificadas nos Testes de Cais será de 15 dias, findo o qual, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE para a verificação das correções efetuadas e iniciar os Testes de Mar;

- O prazo máximo para a realização dos Testes de Mar será de 15 dias, findo o qual, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE para a verificação das correções efetuadas.

- O prazo máximo para o recebimento das embarcações no Brasil será de 630 dias.

2.6 – A ordenação seqüencial dos subeventos, sua distribuição pelos eventos e o valor atribuído a cada subevento do CFFD, caso necessário, deverão refletir a

evolução física do objeto, expresso em porcentagem do preço total, não exceda os limites estabelecidos a seguir:

LSAR	% DO PREÇO DA LSAR
- Eventos iniciais (item 2.4 a)	5 a 12%
- Eventos de documentação (itens 2.4 b, c, e d)	20 a 30%
- Lançamento da embarcação e Testes de Cais (item 2.4 e)	45 a 55%
- Fornecimento do Kit de sobressalentes (item 2.4 f)	0,5 a 1%
- Testes de Mar (item 2.4 g)	8 a 12%
- Recebimento (item 2.4 i)	8 a 15%

3 – As condições de pagamento do CFFD deverão estar coerentes com os prazos de entrega apresentados na Proposta.